LEI Nº 2082-GP/2024 **Em, 04 de março de 2024.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 84.343,06** (oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e seis centavos), para atender a Secretaria Municipal de Sec. Mun. de Esporte, Turismo, Evento e Cultura SEMETEC. O motivo de solicitação é devido recebimento de recursos provenientes de emendas parlamentar através do Governo do Estado de Rondônia, Termo de Convenio nº 6/2024/PGE/SEJUCEL Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de materiais esportivos para realização do evento 1º JOGOS DOS POVOS INDÍGENAS, conforme o Memorando nº 04/CONCET/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.16.00	**SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, EVENTO E CULTURA**			
13.392.0041.2309	**CV Nº 6/2024/PGE-SEJUCEL - AQUIS. DE MAT. ESPORTIVOS**			
01.701.000	3.3.90.30	**F:** 654	Material de Consumo	84.343,06
TOTAL				**84.343,06**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do**

Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).

Palácio 21 de Julho, em 04 de março de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 05/03/2024 às 12:31, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **8422** e o código verificador **4BDDF0EC**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	05/03/2024 12:07
2	ANDRE LUIZ BAIER	***.629.292-**	05/03/2024 13:11
3	ADELIA NAIANE LIMA MOURA	***.108.052-**	05/03/2024 15:10
4	ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	***.399.322-**	06/03/2024 10:35

Docto ID: 8422 v1